

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE VINTE E UM DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Albano Joaquim Mestre Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal, Artur Manuel Fernandes Ceia, Luís Filipe dos Santos, Susana Louro Caiado Correia Pádua, Mónica Fialho Pires de Aguiar, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Verificou-se a ausência do Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha e da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, em férias.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, às nove horas e trinta minutos.

#### JUSTIFICAÇÃO DE FALTA

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada as ausências do Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha e da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.

#### ORDEM DO DIA:

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia vinte de julho de dois mil e vinte e dois eram as seguintes:

**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:** 6.992.731,01€ (seis milhões novecentos e noventa e dois mil setecentos trinta e um e um cêntimo)

**OPERAÇÕES DE TESOURARIA:** 315.800,23€ (trezentos e quinze mil e oitocentos euros e vinte e três cêntimos)

#### OUTRAS DELIBERAÇÕES:

**ENTIDADE:** GRUPO MOTARD DE VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ

**ASSUNTO:** Comemorações do XV Aniversário do Grupo Motard de Vila Nova de Santo André-Autorização de Licença Especial de Ruído; Autorização de Licença de Acampamento Ocasional e Isenção de taxas de Licenciamento Especial de Ruído e de Licenciamento de Acampamento Ocasional

**LOCALIZAÇÃO:** Largo Zeca Afonso (Bairro Azul) em Vila Nova de Santo André

**REFERÊNCIA:** Proc. de Licenciamento de 2022/450.10.215/28e 2022/450.10.221/25 de 03/06/2022 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Albano Pereira.

**PROPOSTA:** -Apoiar a realização das Comemorações do XV Aniversário do Grupo Motard de Vila Nova de Santo André;

-Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído, no Largo Zeca Afonso (Bairro Azul) em Vila Nova de Santonosdias5 e 6 de agosto de 2022entre as 21h e as 04h;

-Aprovar o Licenciamento de Acampamento Ocasional, no Largo Zeca Afonso (Bairro Azul) em Vila Nova de Santo de 03 a 07 de agosto de 2022;

-Aprovar a Isenção do pagamento das taxas relativas o Licenciamento Especial de Ruído no valor de 21.80€ e do Licenciamento de Acampamento Ocasional no valor de 103.53€.

**FUNDAMENTOS:** É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

leinº9/2007 de 17/01e do Licenciamento de Acampamento Ocasional, ao abrigo do Artigo 18º do Decreto-Lei nº310/2002 de 18/12. -----

-É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas.-----

-O Grupo tem vindo a desenvolver iniciativas em prol da comunidade e do seu bem-estar.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** MARIA ANTÓNIA DOS SANTOS PEREIRA CANDEIAS -----

**ASSUNTO:** Licenciamento Especial de Ruído -----

**LOCALIZAÇÃO:** Recinto Exterior junto ao “Café Vale Rainha” em Vale Rainha, Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Proc. de Licenciamento n.º 2022/450.10.215/44 de 07/07/2022 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

**APRESENTANTE:.** Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Albano Pereira-----

**PROPOSTA:** Aprovar o licenciamento solicitado pelo requerente para a realização de Baile no Recinto Exterior junto ao “Café Vale Rainha” em Vale Rainha, Santiago do Cacém no dia 30 de julho de 2022 das 20h às 06h.-----

**FUNDAMENTOS:** - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** ZAIDA CRISTINA DA CONCEIÇÃO LEAL ALVES -----

**ASSUNTO:** Pedido de Redução dos valores das tarifas de consumo de água e resíduos urbanos, debitados nas faturas n.º 001/105.381/2021, no valor de 206,32€, referente ao consumidor n.º 6686. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Rua Pôr do Sol, Lote 24, freguesia de Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2020/350.30.001/227, de vinte e sete de outubro da Divisão Geral de Administração Financeira, Área Administrativa de Águas e Saneamento.-----

**APRESENTANTE:.** Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Albano Pereira-----

**PROPOSTA:** 1- Revogar a deliberação da Câmara Municipal de 25-11-2021, sobre o assunto em epigrafe. 2-Autorizar a redução de 12,90€, na tarifa variável de Resíduos Urbanos, a redução de 47,61€, na tarifa de águas residuais e a redução de 71,77€, na tarifa variável de água, acrescido de IVA. -----

**FUNDAMENTOS:** 1. Tendo em conta que ocorreu um erro de cálculo, dos valores constantes na proposta de agenda, registo nº 30554 de 16-11-2021. 2. Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. Assim sendo, o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** RUI MIGUEL DORES CAVACO -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

---

**ASSUNTO: Pedido de Redução dos valores das tarifas de consumo de resíduos urbanos, debitados na fatura n.º 001/101.821/2021, no valor de 552,12€, referente ao consumidor n.º 996174.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Monte da Cerca, Lote 4, Brescos, freguesia de Santo André. -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2020/350.30.001/199, de sete de outubro de dois mil e vinte um, da Divisão Geral de Administração Financeira, Área Administrativa de Águas e Saneamento. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Albano Pereira -----

**PROPOSTA:** 1. -Revogar a deliberação da Câmara Municipal de 25-11-2021, sobre o assunto em epigrafe. 2. -Autorizar a redução de 87,72€ na tarifa variável de resíduos sólidos e a redução de 212,80€, na tarifa variável de águas residuais. -----

**FUNDAMENTOS:** 1. – Tendo em conta que ocorreu um erro de cálculo, dos valores constantes na proposta de agenda, registo nº 29784 de 09-11-2021. 2. – Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. Assim sendo, o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

-----  
**ENTIDADE: EVA MARIA GONÇALVES DA PALMA**-----

**ASSUNTO: Pedido de Redução dos valores das tarifas de consumo de resíduos urbanos, debitados na fatura n.º 001/106.292/2021, no valor de 197,02€, referente ao consumidor n.º 994565.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Paraíso, Escatelares, freguesia de Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2020/350.30.001/175, de vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte um, da Divisão Geral de Administração Financeira, Área Administrativa de Águas e Saneamento. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Albano Pereira-----

**PROPOSTA:** 1. -Revogar a deliberação da Câmara Municipal de 25-11-2021, sobre o assunto em epigrafe. 2. -Autorizar a redução de 22,11€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e a redução de 90,39€, na tarifa variável de águas, acrescido de IVA. -----

**FUNDAMENTOS:** 1. – Tendo em conta que ocorreu um erro de cálculo, dos valores constantes na proposta de agenda, registo nº 29794 de 09-11-2021. 2. – Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. Assim sendo, o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

-----  
**ENTIDADE: MIGUEL NOGUEIRA JAQUES DA LUZ MARQUES** -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos debitados na fatura n.º 001/117477/2021 no valor de 417,63 €, referente ao consumidor n.º 996504.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Vivenda Silvério –Cumeadas, Santiago Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2021/350.30.001/242, documento interno nº 33204 de 07/12/2021, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Albano Pereira-----

**PROPOSTA:** Autorizar a redução de 58,72€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, e 165,72€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

**FUNDAMENTOS:** Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. -

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE: AUGUSTO NUNES FERREIRINHA** -----

**ASSUNTO: Redução dos valores da tarifa de consumo de resíduos urbanos debitados na fatura nº 001/137777/2021 no valor de 554,48€, referente ao consumidor 982174.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Charra Mariais, Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2022/350.30.001/36, documento interno nº 20984 de 27/06/2021, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Albano Pereira-----

**PROPOSTA:** Autorizar a redução de 91,68€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos.

**FUNDAMENTOS:** Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.--

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE: CARMINDA DA CONCEIÇÃO SOBRAL ESTEVAM SILVA** -----

**ASSUNTO: Pedido de Redução dos valores das tarifas de consumo de água e resíduos urbanos, debitados nas faturas n.º 016/25421/2022, no valor de 416,17€ referente ao consumidor n.º 983188.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Monte da Cerca, Vale de Água-----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2022/350.30.001/116, de trinta de junho da Divisão Geral de Administração Financeira, Área Administrativa de Águas e Saneamento. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Albano Pereira-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**PROPOSTA:** 1. Autorizar a redução de 53,31€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e a redução de 217,46€, na tarifa variável de Água (valor sem IVA), -----

**FUNDAMENTOS:** Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. Assim sendo, o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.--

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** FLORIVAL CARLOS PEREIRA -----

**ASSUNTO:** Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos debitados na fatura n.º 001/139658/2021 no valor de 281,13€ e na fatura n.º 001/152477/20212 no valor de 84,45, referente ao consumidor n.º5525. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Alto da Quinta Ademas, Santa Cruz. -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2021/350.30.001/262, documento interno n.º 21345 de 27/06/2022, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Albano Pereira -----

**PROPOSTA:** Fatura n.º 001/139658/2021, autorizar a redução de 35,95€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e 133,83€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

Fatura n.º 001/152477/2021, autorizar a redução de 8,98€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e 30,27€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

**FUNDAMENTOS:** Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.--

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** DIGIVIANA- UNIPESSOAL, LDA.-----

**ASSUNTO:** Suspensão de execução dos trabalhos da empreitada de Reconstrução do Edifício do Cinema de Alvalade -----

**LOCALIZAÇÃO:** Alvalade-----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º2021/300.10.001/7de12-02-2021, do Serviço de Aprovisionamento e Património.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Albano Pereira -----

**PROPOSTA:** UM –Ratificar o meu acto administrativo, praticado em 12/07/2022 exarado sobre o documento interno com o registo n.º 22935, movimento n.º 4, de aprovação de suspensão da execução dos trabalhos, da obra em referência, por um período de 15 dias, a contar do dia 11-07-2022, e conseqüente prorrogação legal do prazo, passando a conclusão da obra a ficar prevista para 14-10-2022.-----

**FUNDAMENTOS:** UM –A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 17-06-2021, à empresa Digiviana-Unipessoal, Lda. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**DOIS** –Em 11-07-2022, foi apresentado pelo empreiteiro, o pedido de suspensão dos trabalhos, por um período de quinze dias, alegando que o sub empreiteiro (AZAFAMA E DESTREZA -CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PUBLICAS UNIPESSOAL LDA) abandonou os trabalhos que estava a realizar, sendo que, atendendo à dificuldade em ter disponível de imediato mão de obra para o substituir, necessita desse período de tempo por forma a resolver a situação. -----

**TRÊS** – Artigo 366.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar, cláusula 32ª do Caderno de Encargos do procedimento em causa e n.º do art.º 35º da Lei 75/2013, de 12/09. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com dois votos a favor do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

**ENTIDADE: DIGIVIANA UNIPESSOAL, LDA.**-----

**ASSUNTO: Libertação de Caução –Empreitada de reconstrução do Edifício do Cineteatro de Ermidas Sado**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Ermidas Sado. -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2021/300.10.001/8, de 12 de fevereiro de 2021, do Serviço de Aprovisionamento e Património, Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Albano Pereira.-----

**PROPOSTA:** Aprovar a libertação da caução prestada pela empresa Digiviana Unipessoal, Lda., para cumprimento do contrato n.º 95/2021, já substituída pela caução prestada pela empresa Coplusa, Lda., em 26 de maio de 2022, no valor de 32.499,87€. -----

**FUNDAMENTOS: Um** –De acordo como solicitado pela empresa Digiviana, Unipessoal, Lda., em 15 de junho de 2022, por ter cedido a posição contratual no consórcio constituído para a execução da empreitada em questão. -----

**Dois** –A empreitada em referência foi adjudicada ao agrupamento constituído pelas empresas Digiviana, Unipessoal, Lda. e a Coplusa, Lda., por deliberação de Câmara de 29 de julho de 2021. -----

**Três**–Através da deliberação da Câmara Municipal de 28 de abril de 2022, foi aprovada a cessão de posição contratual da empresa Digiviana, Unipessoal, Lda. para a Coplusa, Lda.

**Quatro**–A Coplusa, Lda. já procedeu à prestação de caução correspondente à parte dos trabalhos transmitidos pela Digiviana, Lda. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS.-----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM.**-----

**ASSUNTO: Hasta Pública para Adjudicação do Arrendamento dos Quiosques sítos no Largo da Liberdade na Sonega e Passeio das Romeirinhas em Santiago do Cacém / 2022.**

**LOCALIZAÇÃO:** Sonega-Cercal do Alentejo e Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2022/300.10.005/255, de 12/07/2022 do Serviço de Aprovisionamento e Património.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Albano Pereira-----

**PROPOSTA: UM** -Aprovar a realização de procedimento por Hasta Pública para Adjudicação por arrendamento dos Quiosques sitos no Largo da Liberdade, na Sonega e no Passeio das Romeirinhas, em Santiago do Cacém. -----

**DOIS** –Aprovar o Caderno de Encargos a que os arrendamentos ficam sujeitos, e as Condições da Hasta Pública, conforme documentos em anexo. -----

**TRÊS** –Efetuar a Hasta Pública no próximo dia 04de agosto do corrente ano, pelas 10:30horas, na Sala de Sessões do Edifício-sede do Município, no decurso da reunião ordinária da Câmara Municipal.-----

**FUNDAMENTOS:** De acordo com o previsto na alínea g) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com três votos a favor do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

Duas abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS.-----

-----

**ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Conta Final e Cálculo de Revisão de Preços Provisório da empreitada de Execução de substituição da cobertura em fibrocimento, existente em instalações municipais, sitas na ZIL em Santo André**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André-----

**REFERÊNCIA:** Processo nº2021/300.10.001/38de22-10-2021, do Serviço de Aprovisionamento e Património.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Albano Pereira-----

**PROPOSTA: UM**-Aprovar a conta final e cálculo de revisão de preços provisório, da empreitada de Execução de substituição da cobertura em fibrocimento, existente em instalações municipais, sitas na ZIL em Santo André, de acordo com o seguinte quadro resumo: -----

Contrato .....: 163.506,47€ (IVA incluído) -----

Faturado .....: 163.506,47€ (IVA incluído) -----

Cálculo Revisão Preços Provisório .....7.321,82€ (IVA incluído)-----

**DOIS**-Aprovar que seja informado o empreiteiro que deve faturar o valor de 6.907,38€ acrescido de IVA (414,44€), o que totaliza o valor de **7.321,82€** (sete mil, trezentos, vinte e um euros e oitenta, dois cêntimos), de acordo com a respetivas rúbricas do P.P.I.: Objetivo: 07.01.03.01, Projeto: 2015/2. -----

**FUNDAMENTOS: UM** –A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 06-01-2022, à empresa Thermotelha, Lda. -----

Foi elaborada conta final e o cálculo de revisão de preços provisório, o qual teve o valor de 7.321,82€. -----

**DOIS** –Art.º 382º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto lei Nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar e cláusula 38ª do caderno de encargos. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com dois votos a favor do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Nomeação da Fiscalização e Coordenador de Segurança em Obra - Execução de Revestimento Duplo em Caminhos no Concelho-2022

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo nº2022/300.10.001/13 de 19-05-2022, do Serviço de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Albano Pereira

PROPOSTA: UM - Aprovar como representante do dono de obra e diretor de fiscalização da obra a Senhora Cláudia Rita da Silva Jorge, Técnica Superior.

DOIS - Aprovar o diretor de fiscalização como representante do dono de obra, em todas as vistorias a realizar, para efeitos de receção da obra, verificação de anomalias e libertação de garantias.

TRÊS - Aprovar como coordenador de segurança da obra, a Senhora Cláudia Rita da Silva Jorge, Técnica Superior.

FUNDAMENTOS: UM - A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 07-07-2022, à empresa Construções J.J.R. & Filhos, S.A.

DOIS - Ao abrigo do artigo 344º do código dos contratos públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº18/08 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar e artigo 9.º do Decreto-Lei nº273/2003 de 29 de outubro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por maioria, com dois votos a favor do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU.

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

ENTIDADE: ANA ISABEL TAVARES COUTO

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído

LOCALIZAÇÃO: Restaurante "Gentileza à Mesa" em Vila Nova de Santo André

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento nº 2022/450.10.215/47 de 13/07/2022 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Albano Pereira.

PROPOSTA: Se aprove os licenciamentos solicitados pelo requerente para a realização de Música ao Vivo nos dias 4,5,6,11,12,13,18,19,20,25,26 e 27 de agosto de 2022 no Restaurante "Gentileza à Mesa" em Vila Nova de Santo André das 18h às 22h.

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM.

ASSUNTO: Abertura de procedimento para empreitada de execução de Loja do Cidadão em Santiago do Cacém.

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém.

REFERÊNCIA: Processo nº 2022/300.10.001/20, do Serviço de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Albano Pereira



**PROPOSTA:** Um-Aprovar a abertura de procedimento para empreitada de execução da Loja do Cidadão em Santiago do Cacém, por concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 16.º, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos; -----

**Dois** –Aprovar, para cumprimento do previsto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 47.º do CCP, e tendo em consideração o valor resultante da estimativa orçamental, que se defina como preço base do procedimento o valor de 1.450.000,00€ (Um milhão, quatrocentos e cinquenta mil euros);-----

**Três** –Aprovar o programa do procedimento e o caderno de encargos, conforme documentos em anexo, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 40.º do CCP; -----

**Quatro** –Designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição: -----

Presidente –Avelino Lourenço; -----

Vogal –José Pereira Gonçalves; -----

Vogal –Cristina Sobral; -----

Vogal suplente –José Carlos Correia; -----

Vogal suplente –Octávio Gonçalves. -----

**Cinco** –Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente seja substituído pelo vogal José Pereira Gonçalves. -----

**Seis** –Que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, seja delegada no júri, nos termos do previsto no n.º 2 do art.º 69.º do CCP. -----

**Sete** –Designar como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, o Técnico da DPO, Arqt.º Avelino Lourenço, e como substituto nas suas ausências e impedimentos, o Chefe da DPO, Eng.º José Carlos Correia. -----

**FUNDAMENTOS:** Um –De acordo com o referido no documento interno n.º 23336, de 15/07/2022; -----

**Dois** –O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SÃO DOMINGOS E VALE DE ÁGUA -----

**ASSUNTO:** Moção sobre a falta de condições de segurança nas estradas nacionais, que abrangem a Freguesia de São Domingos e Vale de Água e o Concelho de Santiago do Cacém -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2022/900.10.504/93 do Gabinete de Apoio à Presidência.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Albano Pereira-----

**TOMAR CONHECIMENTO:** Da moção aprovada por unanimidade e subscrita pelo executivo da Junta de Freguesia, na sequência da reunião ordinária da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de São Domingos e Vale de Água, do dia 24 de junho, sobre a falta de condições de segurança nas estradas nacionais que abrangem esta freguesia e concelho. -----

“Tendo em conta o agravar da falta de condições de segurança das Estradas Nacionais que servem a nossa Freguesia, vem este órgão autárquico junto das Infraestruturas de Portugal apresentar a sua preocupação e exigir medidas que resolvam ou minimizem os problemas de segurança da ER261 e da EN390.” -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Algumas das situações no local inframencionado, são enumeradas no anexo 2 do documento de entrada n.º 21434 (documento PDF).

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO CACÉM

**ASSUNTO:** Designação de representantes do Município de Santiago do Cacém na Comissão Sub-Regional do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais do Alentejo Litoral.

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2020/250.10.700/3 do Gabinete de Apoio ao Presidente.

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Albano Pereira

**PROPOSTA:** Designar os seguintes representantes do Município de Santiago do Cacém na Comissão Sub-Regional do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais do Alentejo Litoral:  
Nível deliberativo (efetivo): Sr. Presidente da Câmara Municipal –Álvaro dos Santos Beijinha  
Nível deliberativo (suplente): Joaquim Augusto Machado Pinheiro

Nível técnico (efetivo): Pedro Filipe Fernandes da Cruz

Nível técnico (suplente): António Manuel Tojinha da Silva

**FUNDAMENTOS:** **De facto:** Por solicitação da CIMAL.

**De direito:** Ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lein.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da alínea k) do n.º 3 do Artigo 28.º do Decreto Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS.

Uma abstenção, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

**ENTIDADE:** AMRS –ASSOCIAÇÃO DEMUNICIPIOS DA REGIÃO DE SETÚBAL --

**ASSUNTO:** Ratificação de Despacho –Nomeação de Representante Substituta do Município de Santiago do Cacém na Assembleia Intermunicipal da AMRS

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém

**REFERÊNCIA:** Processo 2022/150.10.702/29 do Gabinete de Apoio à Presidência

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Albano Pereira

**PROPOSTA:** Ratificar o despacho do Senhor Presidente, de 15 de julho de 2022 a nomear a Senhora Vereadora Mónica Pires de Aguiar como representante substituta, por falta -motivo férias da Senhora Vereadora Sónia Regina Gonçalves, para participar na reunião da Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Região de Setúbal, do dia 19 de julho de 2022.

**FUNDAMENTOS:** 1-Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, pode o Presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.

2-É competência da Câmara Municipal a Designação dos Representantes do Município de Santiago do Cacém na Assembleia Intermunicipal da AMRS, de acordo com o artigo 6º dos Estatutos da AMRS, e em conformidade com a alínea oo) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.

**FORMA:** Por unanimidade.

**ENTIDADE:** AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTO ANDRÉ

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ASSUNTO:** Protocolo de Estágio para Formação em Contexto de Trabalho, na área do Curso Profissional de Técnico de Manutenção Industrial de Metalurgia e Metalomecânica. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** processo nº 2022/750.20.600/11 de 05/07/2022 -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Albano Pereira -----

**PROPOSTA:** Aprovação da minuta de Protocolo de Estágio para a realização de formação em contexto de trabalho, de um aluno do 2º Ano, do Curso Profissional de Técnico de Manutenção Industrial de Metalurgia e Metalomecânica, com a duração de 200 horas, a realizar em período a acordar entre as entidades participantes. -----

**FUNDAMENTOS:** Alínea a) O estágio curricular, estruturado num plano individual de formação, a desenvolver em contexto de trabalho, visa a aquisição e desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira, relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo do trabalho e para a formação ao longo da vida. -----

Alínea b) –O Município de Santiago do Cacém sempre tem vindo a estabelecer parcerias no sentido da aproximação entre a escola e a realidade em contexto de trabalho, desenvolvendo nos alunos, nomeadamente os residentes no concelho de Santiago do Cacém, uma cultura de cooperação e responsabilidade, aberta à partilha de informação e à melhoria contínua num contexto organizacional. -----

Alínea c) –O estágio em apreço realiza-se no âmbito das competências da Divisão de Projeto e Obras, num período com a duração de 200 horas, entre as datas a acordar entre ambas as partes. -----

Alínea d) –Atendendo à situação em vigor, conseqüente da Pandemia por COVID-19, serão acauteladas as condições de funcionamento do referido estágio no sentido do cumprimento de todas as regras sanitárias em vigor nos serviços municipais. -----

Alínea g) -No uso da competência atribuída à Câmara Municipal, referida na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Transferência de verba a distribuir pelas Associações de Bombeiros do Município relativamente à redução dos valores dos seguros de viaturas do ano de 2021 -

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número oitenta e dois de dois mil e vinte e dois do Serviço Municipal de Proteção Civil. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Albano Pereira -----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência da restante verba no valor de **7.994,32€** (sete mil novecentos e noventa e quatro euros e trinta e dois cêntimos) referente à redução das apólices de seguros de viatura, valores a distribuir pelas Associações de Bombeiros do Município referente ao ano de 2021, da seguinte forma: -----

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alvalade- **1.998.58€**; -----

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cercal do Alentejo- **1.998.58€**; -----

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo André- **1.998.58€**; -----

- Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém-**1.998.58€**; -----

**FUNDAMENTOS:** **UM.** Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros, foram apresentadas propostas às várias associações que permitiriam descer significativamente o

valor dos prémios de seguro em 2011, as quais aderiram numa primeira fase, Vila Nova de Santo André e de Alvalade, ficando os demais pendentes, para análise. -----

Em 2012, foi realizada uma reunião com as quatro Associações, tendo sido proposto que a redução obtida nos seguros, reverteria para as quatro Associações, desde o dia que aderisse às propostas, no ano de 2021 foi apurado 7.994,32€ de poupança nos seguros. -----

**DOIS.** Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com três votos a favor do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

Duas abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Apresentação de proposta de prestação de serviços analíticos ao Cliente Externo PORCSADO S.A. (Sociedade Industrial Alentejo e Sado S.A e Sopesa, Lda.) ----

**LOCALIZAÇÃO:** Município de Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2022/300.10.005/265 de 14/07/2022 da DCL –Laboratório Municipal.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Albano Pereira -----

**PROPOSTA:** aprovação de uma proposta de serviços analíticos com parâmetros físico-químicos constantes das Propostas de Orçamento N.º 1000961 e 1000962 datadas de 14/07/2022(anexo 1 e 2) ao Cliente Externo PORCSADO (Sociedade Industrial Alentejo e Sado, S.A.(NIF: 500258945)–Barrada Norte e Sul (2 locais de recolha) e Sopesa, Lda.(NIF: 500273685) -Captação Boavista e Outeiro Norte, no valor global de mil seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos (IVA à taxa legal em vigor já incluído), que corresponde ao custo global de três pontos de amostragem e que se pretende adquirir e ao Laboratório externo acreditado –LPQ (Laboratório Pro-Qualidade). -----

**FUNDAMENTOS:** 1. Rentabilizar os meios humanos e materiais do Laboratório de Águas; -  
2. Em conformidade com a alínea e) do n.º 1 do artigo 33º do regime jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

3. Em conformidade com o n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com três votos a favor do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

Duas abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS.-----

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Transferência de verba para ARTECORGERAÇÃO-----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André-----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2022/850.10.003/6 da Divisão de Cultura e Desporto -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Mónica Aguiar -----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) para a ARTECORGERAÇÃO, como forma de apoio à realização do Festival das Cores e apoio ao regular funcionamento da associação -----

**FUNDAMENTOS:** 1-O Festival das Cores tem com fim reunir no mesmo evento uma série de manifestações artísticas –música, artes visuais, videoarte e artesanato. Pretende

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

proporcionar atividades promotoras de uma estreita relação entre a comunidade e o meio envolvente, propiciadoras, não só de uma multiplicidade de representações artísticas, bem como da sensibilização para a fruição e preservação de espaços; -----

2-Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº1 artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

**DELIBERAÇÃO:** Adiar para a reunião da Câmara Municipal de quatro de Agosto de 2022. -

**FORMA:** Aprovar, por maioria, com três votos a favor do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

Duas abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS. -----

**DECLARAÇÃO DE VOTO:** Pelo Senhor Vereador Artur Ceia, eleitos do PS, foi feita a seguinte declaração de voto “Sugiro, aconselho e recomendo, tal como já havia feito na última reunião de Câmara, que se fale com os elementos da Associação para tentar esclarecer este assunto de uma vez por todas, pois caso isso não aconteça, terei de votar contra”. -----

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Transferência de verba para a Associação Coral Vozes D`Arte -----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2022/850.10.003.01/11 da Divisão de Cultura e Desporto -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Mónica Aguiar -----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba, para a Associação Coral Vozes D`Arte, no valor de 4.050,00€ (quatro mil e cinquenta euros), sendo 3.240,00€ (três mil duzentos e quarenta euros) destinado a apoiar o desenvolvimento do Plano de Atividades apresentado e apoio ao regular funcionamento da associação e 810,00€ (oitocentos e dez euros) para apoio ao Encontro de Coros. -----

**FUNDAMENTOS:** 1-A Associação Coral Vozes D`Arte assume um importante papel na comunidade onde se insere no fomento da música polifónica e na promoção do Município de Santiago do Cacém com a participação em iniciativas a convite de várias entidades; -----  
2-Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com dois votos a favor do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

**DECLARAÇÃO DE VOTO:** Pelo Senhor Vereador Artur Ceia e pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, e pelo Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, foi feita a seguinte declaração de voto: “Abstemo-nos por desconhecer qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”. -----

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Transferência de verba para a Associação Cultural de Santiago -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

**REFERÊNCIA:** Processo número 2022/850.10.003.01/10 da Divisão de Cultura e Desporto

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Mónica Aguiar -----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba no valor de 1.000,00€ (mil euros) de forma a apoiar o desenvolvimento do Plano de Atividades da Associação Cultural de Santiago bem como o seu regular funcionamento. -----

**FUNDAMENTOS:** 1-A Associação Cultural de Santiago do Cacém assume um papel importante como espaço alternativo de referência e de encontro para arte, a saúde, o bem estar e a área social, centrando a sua ação na promoção da arte, conjugando a com o trabalho social geracional, como forma de intercâmbio de conhecimentos e saberes. -----

2-Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com dois votos a favor do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

**DECLARAÇÃO DE VOTO:** Pelo Senhor Vereador Artur Ceia e pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e pelo Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, foi feita a seguinte declaração de voto: “Abstemo-nos por desconhecer qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”. -----

-----

**ENTIDADE:** **ÁLVARO HENRIQUES** -----

**ASSUNTO:** **Certidão de Compropriedade.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** “Sobreira Bonita”, São Bartolomeu da Serra, União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

-

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 03/2022/284, de 27/06/2022, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística em nome de Álvaro Henriques. -----

-

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----

**PROPOSTA:** Emitir Certidão de Compropriedade, para o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 133/19870707, inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 50, secção 1K, em “Sobreira Bonita”, São Bartolomeu da Serra, União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, sobre o aumento do número de compartes a favor de Ana Batista de São João Trindade e António Vasco Torres Botelho Aragão Anunciada. -----

**FUNDAMENTOS:** **UM:** De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

-

**DOIS:** Não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio, pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, assim proponho que seja remetida a Reunião de Câmara proposta de emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade e emissão da respetiva certidão conforme solicitado. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

---

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** **ÁLVARO HENRIQUES**-----

**ASSUNTO:** **Certidão de Compropriedade.**-----

-

**LOCALIZAÇÃO:** “Degraus”, São Bartolomeu da Serra, União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.-----

-

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 03/2022/283, de 27/06/2022, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística em nome de Álvaro Henriques.-----

-

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Mónica Aguiar.-----

**PROPOSTA:** Emitir Certidão de Compropriedade, para o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 120/19870227, inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 49, secção 1K, em “Degraus”, São Bartolomeu da Serra, União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, sobre o aumento do número de compartes a favor de Ana Batista de São João Trindade e António Vasco Torres Botelho Aragão Anunciada.-----

**FUNDAMENTOS: UM:** De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente.-----

-

**DOIS:** Não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio, pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, assim proponho que seja remetida a Reunião de Câmara proposta de emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade e emissão da respetiva certidão conforme solicitado.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

-----

**ENTIDADE:** **ÁLVARO HENRIQUES**-----

**ASSUNTO:** **Certidão de Compropriedade.**-----

**LOCALIZAÇÃO:** “Vale da Sobreira Verde”, São Bartolomeu da Serra, União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.-----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 03/2022/282, de 27/06/2022, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística em nome de Álvaro Henriques.-----

-

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Mónica Aguiar.-----

**PROPOSTA:** Emitir Certidão de Compropriedade, para o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 163/19890704, inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 51, secção 1K, em “Vale da Sobreira Verde”, São Bartolomeu da Serra, União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, sobre o aumento do número de compartes a favor de Ana Batista de São João Trindade e António Vasco Torres Botelho Aragão Anunciada.-----

--

**FUNDAMENTOS: UM:** De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**DOIS:** Não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio, pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, assim proponho que seja remetida a Reunião de Câmara proposta de emissão de parecer favorável à constituição de propriedade e emissão da respetiva certidão conforme solicitado. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** MANUEL LUÍS GUERREIRO. -----

**ASSUNTO:** Certidão de Destaque Urbano. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Travessa das Oliveiras, n.ºs 5 e 7, Cercal do Alentejo. -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 03/2022/238, datado de 13/05/2022 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----

**PROPOSTA:** Emitir Certidão de Destaque Urbano, sobre o prédio sito em Travessa das Oliveiras, n.ºs 5 e 7, cercal do Alentejo, inscrito na matriz predial urbana com os artigos n.º 3181 e 2725, descrito na Conservatória do registo Predial sob o n.º 373/19870710. -----

**FUNDAMENTOS: UM:** Através do requerimento n.º 03/2022/15076, de 13/05/2022 solicita certidão de destaque, nos termos do n.º 4 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, sobre o prédio localizado na Rua das Oliveiras n.º 5 e 7, Cercal, inscrito na matriz predial urbana com os artigos n.º 3181 e 2725, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 373/19870710, da freguesia de Cercal. -----

**DOIS:** Da leitura da certidão da Conservatória do Registo Predial o prédio tem uma área de 273,83 m<sup>2</sup>, e é constituído por dois artigos urbanos. Localiza-se no perímetro urbano de Cercal do Alentejo, aglomerado urbano de nível II, em conformidade com alínea b) do n.º 4 do artigo 4.º do regulamento do PDMSC. -----

**-TRÊS:** Analisada a pretensão constata-se que solicita destaque urbano, ao abrigo do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), com as seguintes áreas, a saber: -----

-- Área Total do Prédio Urbano (C.R.P. n.º373/19870710) –273,83 m<sup>2</sup>;-----

Área da Parcela a Destacar (A) artigo urbano n.º 3181 –139,64 m<sup>2</sup>; -----

Área da Parcela Remanescente (B) artigo urbano n.º 2725 –134,19 m<sup>2</sup>. -----

-Ambas as parcelas -----

Ambas as parcelas confinam com arruamento público, e ambas têm implantadas edificações.

**QUATRO:** A parcela “A”, tem implantada uma construção destinada a habitação unifamiliar, que de acordo com informação do processo 01/1998/415 possui Alvará de Licença de Utilização n.º 182/95, de 12/07/95. -----

**CINCO:** A parcela “B”, tem implantada uma construção destinada a habitação unifamiliar, e de acordo com informação do processo 03/2016/20, foi emitida Certidão de Isenção de LU n.º 29/2016 para o artigo urbano n.º 2725. Encontra-se em curso o processo 03/2022/236 – Certidão de Isenção de LU, tendo sido emitida informação técnica a propor a emissão da certidão. -----

**SEIS:** Da análise pretensão, verifica-se que esta cumpre com os instrumentos de gestão territorial em vigor e com a restante legislação aplicável, pelo que se considera estarem reunidos os requisitos para emissão de Certidão de Destaque. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**SETE:** Pelo exposto, propõe-se a emissão de Certidão de Destaque. -----

**-OITO:** Alerta-se que, de acordo o n.º 6 do Artigo 6.º do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, não será permitido efetuar, na área correspondente ao prédio originário, novo destaque por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior. -----

**NOVE:** Segundo o n.º 7 do artigo 6.º do RJUE, “O condicionamento da construção bem como o ónus do não fracionamento previstos nos n.ºs 5 e 6 devem ser inscritos no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CASA DO POVO DE CERCAL DO ALENTEJO -----

**ASSUNTO:** Licenciamento Especial de Ruído-----

**LOCALIZAÇÃO:** Praça de Touros do Cercal -----

**REFERÊNCIA:** Proc. de Licenciamento de 2022/450.10.215/34, de 08/06/2022 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora, Mónica Aguiar -----

**PROPOSTA:** Se aprove o licenciamento solicitado pela Casa do Povo do Cercal do Alentejo, para a realização de um“Encontro de Grupos Corais Alentejanos” a realizar no dia 30 de julho de 2022 entre as 19h e as 02hnaPraça de Touros no Cercal. -----

**FUNDAMENTOS:** É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º9/2007, de 17/01.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO HUM. BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CERCAL DO ALENTEJO-----

**ASSUNTO:** Licenciamento Especial de Ruído-----

**LOCALIZAÇÃO:** Parada do Quartel dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo -----

**REFERÊNCIA:** Proc. de Licenciamento n.º 2022/450.10.215/40, de 12/07/2022 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora, Mónica Aguiar.-----

**PROPOSTA:** Se aprove o licenciamento para a realização de um Baile na Parada do Quartel dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo no dia 24 de julho de 2022, solicitado pela Associação de Bombeiros do Cercal do Alentejo. -----

**FUNDAMENTOS:** É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º9/2007 de 17/01.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** MAREDEUS PORTUGAL, UNIP.LDA. -----

**ASSUNTO:** Licenciamento Especial de Ruído-----

**REFERÊNCIA:** Proc. de Licenciamento de 2018/450.10.215/45,de 08/07/2022 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora, Mónica Aguiar.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**PROPOSTA:** Se aprove o licenciamento para a realização de *Maredeus Summer Fest 2022-10 anos*, no dia 23 de julho de 2022, no Jardim Público de Ermidas-Sado, solicitado pela Maredeus Portugal, Unip. Lda. entre as 16h e as 04h. -----

**FUNDAMENTOS:** É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º9/2007 de 17/01.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior 2022/2023 – Abertura de Concurso -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2022/150.10.702/28, de 12/07/2022, da DEISS. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----

**PROPOSTA: UM:** Atribuir para o ano letivo de 2022/2023 40 Bolsas de Estudo, das quais 34 destinadas a Renovações e 6 destinadas a Primeiras Candidaturas; -----

**DOIS:** Que o quantitativo mensal da Bolsa de Estudos seja de 130,00€ para os estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino superior localizados fora do município de Santiago do Cacém, e de 65,00€ para os estudantes matriculados na Universidade Aberta;-----

**TRÊS:** Considerar como área de estudo prioritária a Saúde, dando continuidade ao que tem vindo a ser anualmente deliberado desde 21/11/2001; -----

**QUATRO:** Que seja aberto concurso para atribuição de Bolsas de Estudo nos seguintes períodos: Renovações de 1 de agosto a 30 de setembro, e Primeiras Candidaturas de 1 de setembro a 31 de outubro;-----

**CINCO:** Autorizar a acumulação de Bolsas de Estudo até ao limite máximo mensal de 350,00€ e, no caso em que o somatório das várias Bolsas de Estudo ultrapasse o limite referido, seja a Bolsa de Estudo municipal reduzida até ao montante em que o seu somatório perfaça aquele valor;-----

**SEIS:** Para efeito do referido no número 5, os bolseiros devem apresentar declaração dos Serviços Sociais do estabelecimento de ensino/Direção Geral do Ensino Superior/outras entidades, comprovativa do recebimento de Bolsa de Estudo e do seu montante anual. -----

**FUNDAMENTOS: UM:** A despesa de um estudante deslocado é substancialmente maior que a de um estudante matriculado na Universidade Aberta, na medida em que aquele tem de suportar as despesas inerentes ao seu alojamento, alimentação e deslocações, fatores não aplicáveis a este;-----

**DOIS:** Números 1, 2 e 4 do artigo 4.º, número 3 do artigo 8.º e alínea a) do artigo 15.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, e deliberações de Câmara de 21/11/2001 e subsequentes, a última das quais de 22/07/2021. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DO CERCAL ---

**ASSUNTO:** Licenciamento Especial de Ruído-----

**LOCALIZAÇÃO:** Largo da Igreja no Cercal do Alentejo -----

**REFERÊNCIA:** Proc. de Licenciamento n.º 2022/450.10.215/43, de 06/07/2022 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

**PROPOSTA:** Se aprove o licenciamento para a realização das Festas de Nossa Senhora da Conceição/Bailes nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2022, solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Cercal, entre as 18h e as 04h. -----

**FUNDAMENTOS:** É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º9/2007 de 17/01.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

-----  
Durante a reunião o respetivo Secretário da reunião elaborou a presente Minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a Minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Albano Joaquim Mestre Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal. -----

-----  
E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Vice-Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e trinta minutos. -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

-----  
O Secretário da Reunião  
-----